



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.736

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre alterações nas Leis nº 1.710 de 23 de julho de 2018, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajamar para o Exercício Financeiro de 2019”

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, III e IV do §1º do art. 14 da Lei nº 1.710 de 23 de julho de 2018, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 14.....

§1º.....

II- autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, até o limite de 10% (dez por cento) do montante da despesa fixada para o exercício;

III- autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes da anulação total ou parcial de outras dotações orçamentárias, situadas na mesma Atividade, Projeto ou Operação Especial, dentro da mesma Unidade Orçamentária, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada para o exercício;

IV- autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, limitados aos respectivos créditos apurados, com recursos provenientes de convênios, empréstimos ou financiamentos, e do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, observadas as respectivas fontes de recursos; e”

Art. 2º Ficam inseridos, no art. 5º da Lei nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajamar para o Exercício Financeiro de 2019, os incisos IV, V e VI com as seguintes redações:

“Art. 5º.....

.....

IV- autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, até o limite de 10% (dez por cento) do montante da despesa fixada para o exercício;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.736/2019-fls.02

- V- autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes da anulação total ou parcial de outras dotações orçamentárias, situadas na mesma Atividade, Projeto ou Operação Especial, dentro da mesma Unidade Orçamentária, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada para o exercício;
- VI- autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, limitados aos respectivos créditos apurados, com recursos provenientes de convênios, empréstimos ou financiamentos, e do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, observadas as respectivas fontes de recursos; e ”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2019.


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal


OLÍVIO EUFRÁSIO BRASIL
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito